



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350092/002787/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 111/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato representada pela CEL PM - PRICILLA AZEVEDO BARLETTA, portadora da Identidade Funcional nº 2394366-1, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6.556, de 15 de outubro de 2024, e a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede na Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.608.308/0001-73, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Gabriel D'Arrochella Lima Sallaberry, cédula de identidade nº 10.152.574-9 IFP/RJ, e Nelson Emiliano Costa, cédula de identidade nº 08.067.646-3 IFP/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 111/2024**, com fundamento no processo administrativo nº SEI-350092/002787/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, Pregão Eletrônico nº 004/2024, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento consiste na concessão de reajuste do valor contratual, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato nº 111/2024, aplicando, na forma do art. 92.º3 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, **reajuste de 4,964490% referente ao período 03/2024 a 02/2025**, alterando o valor unitário de R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos) para R\$ 12,56 (doze reais e cinquenta e seis centavos), por vidas cobertas, à partir de 13 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 O valor global do Contrato, a partir de 13 de agosto de 2025, passará de R\$ 12.425.147,28 (doze milhões, quatrocentos e vinte e cinco, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), considerando o prazo total da sua vigência, e de R\$ 517.714,47 (quinhentos e dezessete mil setecentos e quatorze reais e

quarenta e sete centavos), referente a parcelas mensais, para R\$ 12.731.364,36 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), considerando o prazo total da sua vigência, e de R\$ 543.232,56 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente a parcelas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10 - Prêmios de Seguros

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 – Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais – Diretamente Arrecadadas.

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 02.061.0141.2004 (L2) – Operacionalização do Poder Judiciário.

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá realizar a suplementação ou a renovação da garantia, observados os requisitos previstos no contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 111/2024, não expressamente alteradas por este Termo.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM

Pricilla Azevedo Barletta - CEL PM

Diretora da Diretoria Geral de Assistência Social

Ordenadora de Despesas

Resolução SEPM nº 6556 de 15 de outubro de 2024

DOERJ nº 196 de 17/10/2024

ID Func. nº 2394366-1

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **PRICILLA AZEVEDO BARLETTA, Coronel**, em 15/08/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gonçalves Romeu, Tenente Coronel**, em 15/08/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana de Lourdes Vital Alves, Tenente Coronel**, em 15/08/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106847505** e o código CRC **9184D01A**.
